

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**MDOC005 - PROJETO BÁSICO**

PROAD: 12363/2018



1. Objeto da Contratação

Licença do software (*plugin*) Viewtracker - Analytics for Confluence para uso com o Confluence da Atlassian, versão 6.9.1, bem como com suas versões posteriores., para 2000 (dois mil) usuários, com atualização por 12 (doze) meses.

A demanda é identificada no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2019 com identificador 15222.

2. Características da Solução.

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Licença do software Viewtracker para uso com o Confluence da Atlassian, versão 6.9.1, bem como com suas versões posteriores, para 2000 (dois mil) usuários, com atualização por 12 (doze) meses.

A solução é um complemento do Confluence que permite aprimorar a coleta de informações de uso e acesso dos diversos conteúdos publicados no Confluence, apresentando diversas estatísticas de publicação e visualização de conteúdo. Este aplicativo permitirá avaliar o comportamento dos usuários quanto aos temas pesquisados, permitindo um melhor gerenciamento do Confluence como ferramenta de gestão do conhecimento. A importância desta ferramenta deve-se a necessidade de organizar o conhecimento organizacional de forma padronizada e compatível com as tecnologias atualmente em uso no Tribunal, permitindo:

· Pesquisar visualizações de espaços, páginas e postagens nos blogs,

- Exibir tendências do usuário com relatórios incorporados de acesso a espaços e páginas,
- Criação de filtros por espaços, páginas, postagens de blog ou tipo de conteúdo,
- Análise de consultas de acesso em diferentes intervalos de tempo,

- Verificação de conteúdo com maior e menor número de visualizações

## 2.2. Garantias

Atualização de versões por 12 (doze) meses. A empresa deverá informar o(os) endereço(s) onde poderão ser efetuadas/baixadas as atualizações e obter informações por meio de fóruns de discussão.

## 2.3. Prazo e condições de entrega.

A empresa em até 05 (cinco) dias deverá disponibilizar, por link de acesso, ou por mídia eletrônica, os arquivos necessários à instalação e atualizações da licença de uso do software Viewtracker que deverá ser compatível com a versão do Confluence atualmente instalada no Tribunal, versão 6.9.1, bem como com suas versões posteriores.

A empresa deverá informar o número da licença de uso e registro, bem como endereço de acesso para download dos arquivos necessários.

Deverá ser disponibilizado endereço do link de acesso aos arquivos durante o período de atualizações.

## 2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes.

### 2.4.1. Critérios Técnicos:

Os proponentes devem constar como parceiros da Atlassian, desenvolvedora do software Confluence no seguinte endereço:

<https://partnerdirectory.atlassian.com/?page=1&locations=Brasil>:

### 2.4.2. Critérios Fiscais:

**CRC** – Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública.

**CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.

Certidão Negativa Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Na ausência dessa Certidão, deverão ser apresentados:

**CDN** – Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas emitidas pela Secretaria da receita Federal.

**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

### 3. Fundamentação da Contratação

#### 3.1. Motivação

O Confluence está sendo amplamente utilizado na documentação e gestão de diversas ações e projetos do Tribunal, permitindo a documentação de forma explícita do conhecimento organizacional, contribuindo com ações de gestão do conhecimento. Dentre estas ações podemos citar:

SETIC – Documentação de todos os projetos de TI em desenvolvimento.

SGP – Documentação das diversas fases e ações relativas ao projeto do novo sistema de recursos humanos – SGRH, bem como do projeto e-Social.

SEDUC – Documentação de processos de trabalho, criação de comunidades de práticas e trilhas de aprendizagem.

#### 3.2. Benefícios da Contratação

A solução escolhida é um complemento do Confluence que permite aprimorar a coleta de informações de uso e acesso dos diversos conteúdos publicados no Confluence, apresentando diversas estatísticas de publicação e visualização de conteúdo. Este aplicativo permitirá avaliar o comportamento dos usuários quanto aos temas pesquisados, permitindo um melhor gerenciamento do Confluence como ferramenta de gestão do conhecimento. A importância desta ferramenta deve-se a necessidade de organizar o conhecimento organizacional de forma padronizada e compatível com as tecnologias atualmente em uso no Tribunal.

Como características principais da solução podemos destacar:

- Pesquisar visualizações de espaços, páginas e postagens nos blogs,
- Exibir tendências do usuário com relatórios incorporados de acesso a espaços e páginas,
- Criação de filtros por espaços, páginas, postagens de blog ou tipo de conteúdo,
- Análise de consultas de acesso em diferentes intervalos de tempo,
- Verificação de conteúdo com maior e menor número de visualizações.

### 3.3. Alinhamento Estratégico

Este projeto está alinhado com o projeto estratégico, processos internos, aprimorar a gestão de pessoas com o programa de gestão do conhecimento.

### 3.4. Referência aos estudos preliminares

Este Projeto Básico está de acordo com o artigo 12, parágrafo 3<sup>a</sup>, da Resolução 182/2013 do CNJ e está acompanhado da seguinte documentação:

- Documento de Estudos Técnicos Preliminares da Contratação
- Pesquisa de preços

### 3.5. Quantitativo.

01 (uma) licença do software (*plugin*) Viewtracker - Analytics for Confluence para uso com o Confluence da Atlassian, versão 6.9.1, bem como com suas versões posteriores, para 2000 (dois mil) usuários, com atualização por 12 (doze) meses.

### 3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Atualmente a licença do software Confluence, contratada por meio do Proad 13.133/2017 é para 2.000 (dois) mil usuários, conforme demonstrado no item 1.9 do Projeto Básico, a licença que atende a demanda do Tribunal é de 2.000 (dois mil) usuários.

### 3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério adotado foi o de menor preço.

### 3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Como o objeto contratado é uma licença de software, e o produto final não resulta em resíduos ou descartes que exijam cuidados especiais, este projeto não apresenta risco ambiental

### 3.9. Conformidade Técnica e Legal.

#### 3.9.1. Técnica:

NÃO SE APLICA

### 3.9.2. Legal:

Lei nº 9.609/98 que dispõe sobre a proteção intelectual de programa de computador, sua comercialização e distribuição.

## 3.10. Obrigações Contratuais

### 3.10.1. Da Contratada.

- Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo os prazos acordados e exigências técnicas.
- Informar e-mail, telefone e pessoa responsável para que o contratante possa fazer contato em caso de necessidade.
- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Tribunal.
- Informar endereço eletrônico e número da licença para que a área técnica do Tribunal possa baixar o software e proceder sua instalação.

### 3.10.2. Da Contratante.

- Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidas
- Efetuar o recebimento definitivo em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.
- Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações técnicas e atestando sua conformidade ou rejeitando, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

## 4. Gestão do Contrato

Nota: Informamos que a seção 4 está em conformidade com as disposições contidas na portaria PRESI nº 243/2010 que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do TRT da 12ª Região.

#### 4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

##### 4.1.1. Ações verificadas:

A CONTRATADA informará a disponibilidade do software.

O Fiscal Técnico dará o recebimento provisório.

O Gestor do contrato dará o aceite definitivo.

##### 4.1.2. Equipe de gestão da contratação

###### a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:

Nome: Cláudia Voigt Espínola

Cargo: Diretora do Seduc

Ramal: 4291

###### b) Fiscal Técnico:

Nome: Everton Rodrigues Garcia

Cargo: Assistente Chefe de Setor

Ramal: 4390

Substituto:

Nome: Felipe Pompeo Pereira

Cargo: Chefe de Seção

Ramal: 4241

###### c) Fiscal Administrativo:

Nome: Saimon Cezar Danielski Faisca

Cargo: Assistente Chefe de Setor

Ramal: 4091

Substituto:

Nome: Angela Terezinha Teixeira

Cargo: Assistente Chefe de Setor

Ramal: 4008

##### 4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

###### a. Fiscal Técnico:

Acompanhará, fiscalizará e atestará que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

###### b. Fiscal Administrativo:

Responsável pela execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

**c. Gestor do Contrato:**

Acompanhará as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

#### **4.2. Dinâmica de Execução do Contrato**

A CONTRATADA deverá enviar ao Tribunal, em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da nota de Empenho, o código com número da licença e endereço para download.

##### **4.2.1. Recebimento Provisório**

O Fiscal técnico dará o recebimento provisório no formulário Termo de Recebimento Provisório.

##### **4.2.2. Recebimento Definitivo**

O Gestor do Contrato dará o recebimento definitivo após o recebimento e instalação do objeto do contrato, por meio do formulário - Termo de Recebimento Definitivo.

#### **4.3. Forma de pagamento**

A contratada deverá apresentar documento de cobrança, corretamente preenchido com descrição do objeto que após certificado pelo gestor do contrato deverá ser encaminhado para o Setor de Análise e Liquidação de Despesa que emitirá Atestado de Conformidade para pagamento da Nota Fiscal.

#### **4.4. Forma de comunicação entre as partes:**

O gestor do Contrato manterá comunicação com representante da CONTRATADA por meio de e-mail e telefone informado.

#### **4.5. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica.

#### 4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Em conformidade com a Lei nº9.609/1998 que dispõe sobre proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

##### 4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

Não haverá necessidade de assinatura de declaração de sigilo.

##### 4.6.2. Restrições adicionais

Não se aplica.

#### 5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

Para o caso de atraso no fornecimento da licença, será aplicada multa de 0,5% por dia em atraso, limitados a 15% do valor total. O não fornecimento da licença ou atraso superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual

#### 6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Não se aplica.

#### 7. Proposta de modelo a serem utilizados na contratação

Propõe-se que a contratação seja executada em um único lote:

Licença do software (plugin)  
Viewtracker - Analytics for Confluence  
para uso com o Confluence da Atlassian, versão 6.9.1, bem como com suas  
versões posteriores., para 2000 (dois mil) usuários, com atualização por 12  
(doze) meses.

## 8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

### 8.1. Valor da Contratação

O valor total da licença de software é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

### 8.2. Justificativa dos Valores

Em consulta ao site da Atlassian Partner que informa as empresas credenciadas no Brasil a comercializar softwares compatíveis com o Confluence, são informadas 04 (quatro) empresas:

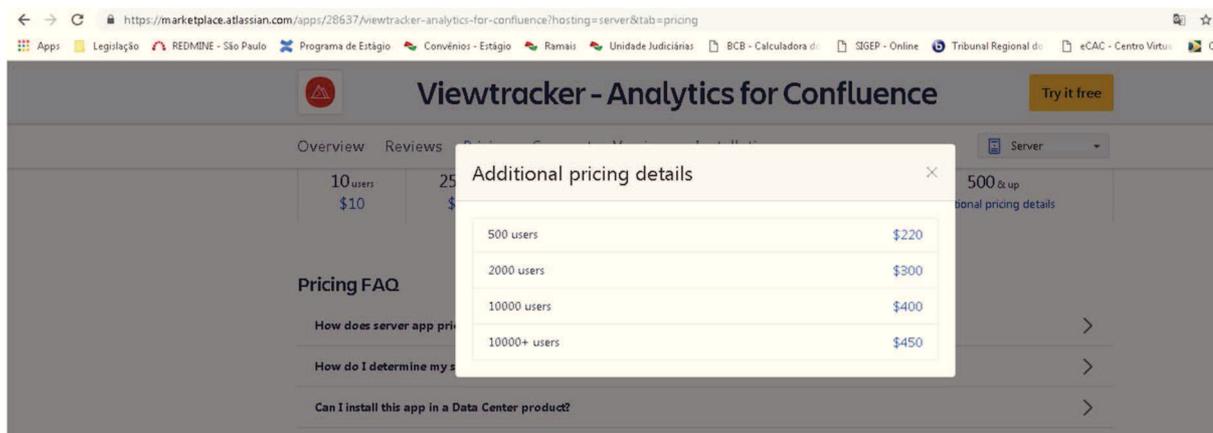
<https://partnerdirectory.atlassian.com/?page=1&locations=Brasil>:

- 1 – e-Core - Platinum Solution Partner
- 2 – OAT Solutions – Gold Solution Partner
- 3 – 3Layer Tecnologia – Gold Solution Partner
- 4 – Easysecrets – Silver Solution Partner

Foram solicitados por e-mail orçamentos para as referidas empresas. Obtivemos as seguintes cotações:

<b>Empresa</b>	<b>Cotação R\$</b>
e-Core Soluções em Tecnologia da Informação Ltda,	1.500,00
OAT Licenciamento Ltda	2.600,00
3Layer	2.695,00

A empresa Easysecrets – Silver Solution Partner não apresentou proposta. Em consulta ao site de venda nos EUA da empresa Atlassian: <https://marketplace.atlassian.com/apps/28637/viewtracker-analytics-for-confluence?hosting=server&tab=pricing> obtivemos os seguintes resultados:



## Site de vendas da Atlassian

No dia da apresentação da proposta comercial da empresa e-Core, o dólar americano estava cotado em R\$ 3,80. Desta forma o valor proposto pela empresa para o fornecimento da licença de software ficaria em U\$ 394,74. Ao considerarmos impostos, encargos e despesas administrativas da empresa proponente, podemos considerar os preços compatíveis com o mercado nacional. Observamos que as licenças são comercializadas de 10 até 200 usuários, 500 usuários, 2.000 usuários, 10.000 usuários e mais de 10.000 usuários.

### 9. Dotação Orçamentária

A demanda é identificada no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2019 com identificador 15222.

### 10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante: Cláudia Voigt Espinola

Cargo: Diretora do SEDUC

Email: claudia.espinola@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Everton Rodrigues Garcia

Cargo: Assistente Chefe de Setor

Email: everton.garcia@trt12.jus.br

Integrante administrativo: Nome: Arildo Diraso Filho

Cargo: Assistente Especializado

Email: arildo.filho@trt12.jus.br